



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 42 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 42.^a reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 26 de outubro de 2022, com o presidente da CPAC na sala do NGCI às 14h. Pauta da reunião: acompanhamento das ações de prevenção ao conflito de interesses na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

1 No vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2022, às 14h, os (as) servidores(as) Saulo de Sousa
2 Nogueira; Islane Vidal Fonteles; Ana Maria de Lima Simões (todos membros da equipe do
3 Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); e João Felipe Araújo Schmitt (Presidente da
4 Comissão Permanente de Acumulação de Cargos/CPAC) reuniram-se na sala do Núcleo de
5 Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (NGCI/AGEP) de reuniões
6 da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para **realizar o acompanhamento das ações da Progep**
7 **relacionadas à prevenção ao conflito de interesses**. O servidor Saulo Nogueira (NGCI)
8 contextualizou que o encontro se dava pela necessidade de conhecer como as subunidades da
9 Progep têm desenvolvido as suas atividades em prol do atendimento do Plano de Integridade
10 da Universidade. Para isso, o servidor da equipe do NGCI explicou que no aspecto da prevenção
11 ao conflito de interesses, a Progep tem o papel de recepcionar as consultas sobre as eventuais
12 situações que possam incidir em conflito de interesses na UFC. Diante disso, o servidor Saulo
13 Nogueira (NGCI) fez algumas perguntas, para melhor orientar o encontro, que foram
14 prontamente respondidas pelo Presidente da CPAC e registradas nos pontos a seguir: (1) sobre
15 a **compreensão que a equipe da CPAC** fazia sobre o processo realizado pela Progep
16 relacionado à consulta de conflito de interesses, foi informado que toda a equipe da CPAC
17 conhece bem o processo; (2) quanto ao **modo como o assunto é tratado na Progep**, foi
18 informado que a CPAC não tem acesso ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de
19 Interesses (SeCI da Controladoria Geral da União). Também foi informado que foram
20 tramitados, via SEI, à CPAC, alguns processos relacionados às consultas de conflito de
21 interesses e, que ao constatar a temática e o conteúdo dos documentos, os processos foram
22 encaminhados à Comissão de Ética da Universidade, visto que, a apreciação e análise dos casos
23 que possam incidir em conflito de interesses são de responsabilidade da Comissão de Ética; e



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

24 (3) com relação ao **registro das consultas** que chegam à CPAC foi explicado que como foram
25 casos que chegaram via SEI, foi possível criar uma forma de registro do tema no próprio sistema
26 para facilitar eventuais consultas no futuro e levantamento de informações para o envio dos
27 relatórios semestrais à CGU. Após ampla discussão sobre o assunto, a equipe do NGCI
28 ponderou que as consultas relacionadas às situações que possam incidir em conflito de
29 interesses deveriam ser tratadas exclusivamente por meio do sistema oficial da CGU, o SeCI,
30 conforme orientações da CGU à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da Universidade.
31 Desse modo, como o Presidente da CPAC mencionou os casos em que consultas foram
32 realizadas pelo SEI e não pelo SeCI, e que isso poderia abrir precedentes para interpretações
33 equivocadas sobre o desestímulo ao uso da ferramenta oficial da CGU, o NGCI deu duas
34 sugestões de encaminhamentos. Como **primeiro encaminhamento**, foi proposto que o assunto
35 deveria ser apresentado com brevidade (ainda em 2022) ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas, de
36 modo que ele solicitasse uma reunião com a SECGOV e a Comissão de Ética para definir
37 formalmente um fluxo simples de consultas preventivas aos casos de conflitos de interesses,
38 considerando o uso do SeCI e o tipo de colaboração que a Progep poderia oferecer por meio da
39 CPAC. Como **segundo encaminhamento**, foi ponderado que a Progep, ao receber processos
40 do SEI com a temática da consulta de conflito de interesses usasse uma resposta padronizada
41 com orientações sobre o trâmite oficial que deve ser realizado na UFC, ou seja, por meio do
42 SeCI. Assim, a Progep estaria contribuindo diretamente com a divulgação do sistema da CGU,
43 conforme orientado pelo mencionado órgão de controle. As sugestões de encaminhamento
44 foram aprovadas por todos. Sem mais assuntos para tratar, a reunião foi encerrada às 14h40
45 (catorze horas e quarenta minutos). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada na
46 Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que,
47 após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital. Participaram desse encontro, os
48 seguintes servidores:

1. Saulo de Sousa Nogueira Costa (NGCI/AGEP)
2. João Felipe Araújo Schmitt (CPAC/Progep)
3. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP)
4. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP)

